



PROJETO DE LEI Nº 14884/2025

(Leandro Jeronimo Basson)

Prevê cronômetro digital com indicação de tempo regressivo em semáforos dotados de fotossensores.

Art. 1º. Os semáforos dotados de fotossensores terão cronômetro digital com indicação de tempo regressivo, devendo indicar, de forma clara e visível, a contagem regressiva para as mudanças dos sinais verde, amarelo e vermelho, conforme a programação semafórica do cruzamento.

Art. 2º. Os semáforos, que contam com equipamentos de fiscalização eletrônica instalados, que não estejam em conformidade com o previsto, deverão ser adaptados no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de publicação desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição busca aprimorar a segurança no trânsito e garantir transparência nos cruzamentos com fiscalização eletrônica de avanço de sinal vermelho em Jundiaí.

O uso de temporizadores regressivos nos semáforos permite que os condutores ajustem sua velocidade com antecedência, reduzindo a chance de decisões precipitadas e autuações indevidas. Trata-se de medida simples, de baixo custo e de grande impacto positivo para a mobilidade urbana.

O objetivo desta medida é proporcionar maior segurança viária, previsibilidade e transparência ao condutor, contribuindo para a redução de infrações involuntárias e de acidentes nos locais onde há fiscalização eletrônica de avanço de sinal.

Experiências em outras cidades demonstram que a presença de temporizadores aumenta o respeito ao semáforo, melhora o fluxo do trânsito e diminui o número de infrações involuntárias.

LEANDRO BASSON

